



ANO IV – Nº 1554 - Macaíba - RN, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 062/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 172/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.406.687/0001-70, contratação de empresa para fornecimento de absorventes íntimos higiênicos descartáveis para as usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetivando o combate à pobreza menstrual em conformidade com a Lei nº 2.266/2022 sancionada no Município de Macaíba.

I – MAYKON DOUGLAS XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 1132571/2, na qualidade de Gestor da ARP;

II – JÉSSICA DE LIMA GONÇALVES, Matrícula nº 1126253/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 26 de setembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 064/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 146/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L & M COMERCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.717.523/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de forma contínua de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e suas secretarias.

I – CLEDINALVA MORAIS DE SOUZA, Matrícula nº 0096822/4, na qualidade de Gestora da ARP;

II – JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 26 de setembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 099/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 040/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.348.687/0001-62, cujo objeto é Registro de preços para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 113261, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**- matrícula Nº 1121693, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **WANDERSON ALEX BATISTA CAMILO**-matrícula Nº 1106422, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 098/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 109/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.700.884/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentação e Nutrição - PAN, essa distribuição se dará aos pacientes que necessitam de alimentação complementar em algum momento do seu estágio de vida, sendo os mesmos atendidos nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Saúde – Luiz Antônio Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves – UPA, como também mediante atendimento domiciliar.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA**-matrícula Nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MELO**-matrícula Nº 11237771, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PROTOCOLO Nº. 8431/2024 – DATA: 03/07/2024

PROCESSO DE DESPESA: Nº 1596/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.339.373/0001-92**, vencedora do item: 0059 - R\$ 45,56 com valor global de R\$ 10.934,40 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10**, vencedora dos itens: 0002 - R\$ 0,74; 0038 - R\$ R\$ 22,90; 0043 - R\$ 3,19; 0069 - R\$ 20,56; 0074 - R\$ 1,89; 0108 - R\$ 7,43; 0115 - R\$ 8,16; 0128 - R\$ 4,79; 0139 - R\$ 9,29 com valor global de R\$ 619.493,00 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e três reais). **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98**, vencedora dos itens: 0063 - R\$ 1,36; 0073 - R\$ 2,08; com valor global de R\$ 63.696,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais). **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85**, vencedora do item: 0017 - R\$ 1,27; com valor global de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, vencedora dos itens: 0107- R\$ 18,22; com valor global de R\$ 21.864,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais). **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens: 0005 - R\$ 4,26; 0016 - R\$ 11,07; 0035 - R\$ 0,42; 0054 - R\$ 1,22; 0057 - R\$ 1,32; 0066 - R\$ 0,84; 0068 - R\$ 14,52; 0075 - R\$ 6,25; 0091 - R\$ 8,26; 0103 - R\$ 1,69; 0104 - R\$ 2,78; 0112 - R\$ 13,03; 0117 - R\$ 8,44; com valor global: R\$ 556.672,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais). **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 0012 - R\$ 5,56; 0013 - R\$ 6,30; 0032 - R\$ 3,09; 0036 - R\$ 0,41; 0037 - R\$ 0,41; 0081 - R\$ 0,49; 0082 - R\$ 0,56; com valor global de R\$ 223.040,00 (duzentos e vinte e três mil e quarenta reais). **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10**, vencedora dos itens: 0003 - R\$ 26,35; 0004 - R\$ 30,52; 0007 - R\$ 161,39; 0011 - R\$ 4,71; 0014 - R\$ 5,60; 0021 - R\$ 1,44; 0022 - R\$ 1,44; 0026 - R\$ 4,45; 0030 - R\$ 1,09; 0033 - R\$ 4,05; 0039 - R\$ 2,55; 0041 - R\$ 26,29; 0042 - R\$ 3,69; 0047 - R\$ 5,54; 0049 - R\$ 1,16; 0051 - R\$ 5,31; 0052 - R\$ 0,57; 0053 - R\$ 5,99; 0058 - R\$ 5,35; 0060 - R\$ 1,00; 0070 - R\$ 23,01; 0077 - R\$ 0,71; 0078 - R\$ 1,08; 0085 - R\$ 1,98; 0087 - R\$ 19,78; 0093 - R\$ 4,55; 0102 - R\$ 4,12; 0118 - R\$ 3,57; 0119 - R\$ 4,21; 0120 - R\$ 5,35; 0121 - R\$ 4,58; 0123 - R\$ 5,87; 0127 - R\$ 6,52; 0129 - R\$ 0,74; 0131 - R\$ 1,18; 0135 - R\$ 2,90; 0142 - R\$ 1,94; com valor global de R\$ 2.112.762,20 (dois milhões cento e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**, vencedora do item: 0136 - R\$

1,45; com valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39**, vencedora do item: 0098 - R\$ 2,58; com valor global de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais). **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, vencedora do item: 0020 - R\$ 11,81; com valor global de R\$ 14.172,00 (quatorze mil cento e setenta e dois reais). **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17**, vencedora dos itens: 0065 - R\$ 8,93; 0130 - R\$ 1,53; com valor global de R\$ 226.922,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais). **PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52**, vencedora dos itens: 0018 - R\$ 0,85; 0034 - R\$ 0,33; 0099 - R\$ 8,45; 0100 - R\$ 18,83; com valor global de R\$ 41.516,00 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais). **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.790.727/0001-34**, vencedora dos itens: 0006 - R\$ 10,50; 0008 - R\$ 3,50; 0009 - R\$ 10,70; 0010 - R\$ 3,94; 0024 - R\$ 4,16; 0025 - R\$ 7,14; 0031 - R\$ 4,20; 0040 - R\$ 8,35; 0064 - R\$ 0,77; 0067 - R\$ 13,78; 0072 - R\$ 2,40; 0079 - R\$ 0,83; 0080 - R\$ 1,85; 0086 - R\$ 7,44; 0092 - R\$ 5,10; 0097 - R\$ 16,80; 0109 - R\$ 3,98; 0113 - R\$ 9,50; 0122 - R\$ 5,30; 0124 - R\$ 5,80; 0125 - R\$ 3,29; 0126 - R\$ 5,13; 0132 - R\$ 1,21; 0133 - R\$ 0,97; com valor global de R\$ 969.678,00 (novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais). **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72**, vencedora dos itens: 0050 - R\$ 1,51; 0056 - R\$ 2,99; 0061 - R\$ 1,97; com valor global de R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.775.313/0001-01**, vencedora dos itens: 0001 - R\$ 6,96; 0027 - R\$ 1,34; 0028 - R\$ 3,65; 0029 - R\$ 3,53; 0048 - R\$ 3,53; 0076 - R\$ 7,43; 0095 - R\$ 2,23; com valor de R\$ 79.241,00 (setenta e nove mil duzentos e quarenta um reais). **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85**, vencedora dos itens: 0023 - R\$ 1,08; 0116 - R\$ 0,28; com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44**, vencedora dos itens: 0015 - R\$ 10,79; 0019 - R\$ 5,88; 0044 - R\$ 1,61; 0045 - R\$ 80,66; 0046 - R\$ 21,00; 0062 - R\$ 0,60; 0071 - R\$ 10,73; 0083 - R\$ 1,48; 0084 - R\$ 18,89; 0088 - R\$ 40,63; 0089 - R\$ 45,55; 0090 - R\$ 2,36; 0094 - R\$ 19,91; 0096 - R\$ 9,41; 0101 - R\$ 1,13; 0105 - R\$ 3,00; 0106 - R\$ 35,38; 0111 - R\$ 15,64; 0134 - R\$ 0,85; 0137 - R\$ 9,37; 0138 - R\$ 17,56; 0140 - R\$ 40,81; 0141 - R\$ 25,00; com valor global de R\$ 371.375,68 (trezentos e setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Item fracassado: 0114. Itens desertos: 0055 e 0110.

Macaíba/RN, 25 de setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº 4740/2024

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da casa dos conselhos /controle social
Locatário: Secretaria Muni. Trabalho, Habitação e Assistência Social

CNPJ: 29.470.516/0001-81

Locador :Reginaldo Ângelo de Lima CPF: 565.926.044-68

Valor Global: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Ação: 2089- Manuten. Das Ativi. Da Secretaria Mun. De Trabalho, Habita. e Assist. Social

Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos:16690000-Outros Recursos

Vinculados à Assistência Social Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 26 de setembro de 2024;

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Eriberto Freire Tomaz

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº 5438/2024

Objeto: Aquisição de pneus para atender as demandas dos veículos oficiais pertencente a secretaria municipal de saúde

Contratante : Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ nº 29.470.568/0001-58

Contratado: FF Consultoria Empresarial Ltda- CNPJ:28.910.694/0001-13

Valor Global: R\$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Ação:2041 - Manut. dos Serv. Médicos de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16000000 - Transfe. a Fundo de Rec. Do Sus Prov. do Governo Federal - Bloco Manu. Das Ações

Fundamentação Legal: art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021

Autoriza a Dispensa : 26 de setembro de 2024.

Assina a Ratificação: Francisco Júnior do Rêgo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de absorventes íntimos higiênicos descartáveis para as usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetivando o combate a pobreza menstrual em conformidade com a Lei nº 2.266/2022 sancionada no município de Macaíba, com registro de preços;

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Fornecedor: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 10.978.106/0001-18;

Valor Global: R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 26/09/2024;

Assina pelo Fornecedor: Lindemberg Cavalcanti Laurentino - Representante Legal;

Assina pelo Município: Eriberto Freire Tomaz - Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

##ATO EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 153/2024, Nº 162/20204, Nº 163/2024, Nº 164/2024, Nº 165/20204, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

##TEX Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso na Atenção Básica;

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Cirúrgica Montebello Ltda - CNPJ: 08.674.752/0001-40;

Valor Global: R\$ 630.722,00; Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação; Assina pelo Fornecedor: Jorge Luiz Azevedo Pereira

de Oliveira - Representante Legal;

##DAT Data da assinatura: 25 de setembro de 2024;

##ASS Francisco Junior do Rêgo

##CAR Secretário Municipal de Saúde.

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde; Fornecedor: MSHS Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 40.782.468/0001-08; Valor Global: R\$ 59.150,00; Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação; Assina pelo Fornecedor: André Luiz José Galvão Matias - Representante Legal;

##DAT Data da assinatura: 20 de setembro de 2024;

##ASS Francisco Junior do Rêgo

##CAR Secretário Municipal de Saúde.

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

Fornecedor: Ocian Comercial Farmacêutica Unipessoal Ltda - CNPJ: 46.388.826/0001-70; Valor Global: R\$ 200.960,00; Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação; Assina pelo Fornecedor: Rodrigo Ferreira Luiz - Representante Legal;

##DAT Data da assinatura: 25 de setembro de 2024

##ASS Francisco Junior do Rêgo

##CAR Secretário Municipal de Saúde.

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

Fornecedor: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66; Valor Global: R\$ 450,00; Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação; Assina pelo Fornecedor: Maria Yone Mendes Gomes Ramos - Representante Legal;

##DAT Data da assinatura: 25 de setembro de 2024;

##ASS Francisco Junior do Rêgo

##CAR Secretário Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 136/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.**CONTRATADA:** MARCILIO MACEDO DA SILVA 56588976453, CNPJ nº: 43.783.860/0001-51.**VALOR ESTIMATIVO DA DISPENSA:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**OBJETO CONTRATADO:** Locação de Sistema de Segurança Eletrônica, incluindo equipamentos, mão-de-obra de instalação, cabos e demais insumos necessários, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DIRETA: A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, conforme entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 pode se dá sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório retiram a vantajosidade de uma contratação de pequena monta.

O valor da contratação do presente objeto é considerado de pequeno valor, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa MARCILIO MACEDO DA SILVA 56588976453, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos publicado em 05/09/2024 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou o melhor preço dentre três empresas que enviaram suas cotações.

Deste modo considerando que os valores são inferiores aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE**DISPENSA:** 24/09/2024.A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 24 de setembro de 2024.

DENILSON COSTA GADELHA
Presidente da Câmara

*Republicação por incorreção.

DECRETO

DECRETO Nº 475, DE 21 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.550,00, para os fins que
específica e dá outras providências.**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 21/08/2024.

MACAÍBA/RN, 21 de agosto de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.550,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					6.550,00
	2002 Manutenção da Câmara Municipal.				6.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.050,00
Anexo II (Redução)					6.550,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					6.550,00
	2001 Manutenção das Atividades do Gabinete dos Vereadores.				6.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.550,00

DENILSON COSTA GADELHA
PRESIDENTE

CPF 664.765.504-20



Município de Macaíba

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

2º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	614.090,86	615.655,67	646.300,63	1.295.871,81	609.133,16	627.884,93	597.068,75	612.767,34	562.951,33	852.298,08	648.743,51	637.023,42	8.319.789,49	0,00
Pessoal Ativo	614.090,86	615.655,67	646.300,63	1.295.871,81	609.133,16	627.884,93	597.068,75	612.767,34	562.951,33	852.298,08	648.743,51	637.023,42	8.319.789,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.911,84	515.123,99	545.768,95	1.021.076,70	589.932,28	546.314,62	565.878,75	561.397,03	540.525,56	781.462,09	575.756,82	586.861,88	7.343.010,51	0,00
Obrigações Patronais	101.179,02	100.531,68	100.531,68	274.795,11	19.200,88	81.570,31	31.190,00	51.370,31	22.425,77	70.835,99	72.986,69	50.161,54	976.778,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	7.800,44	6.444,44	43.831,38	0,00	0,00	6.555,56	3.496,63	35.036,95	33.358,00	38.958,00	175.481,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	7.800,44	6.444,44	43.831,38	0,00	0,00	6.555,56	3.496,63	35.036,95	33.358,00	38.958,00	175.481,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	614.090,86	615.655,67	638.500,19	1.289.427,37	565.301,78	627.884,93	597.068,75	606.211,78	559.454,70	817.261,13	615.385,51	598.065,42	8.144.308,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													319.445.125,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													5.466.008,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													2.660.414,48	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													310.818.703,28	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													8.144.308,09	2,62
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.649.122,20	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.716.666,09	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													16.784.209,98	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.



Município de Macaíba

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

DENILSON COSTA GADELHA

###.765.504-##

PRESIDENTE

DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES

###.089.734-##

CONTROLADOR GERAL

JOSÉ RONDINELLY KLEITON DA SILVA

###.412.044-##

ASSESSOR CONTÁBIL



Município de Macaíba

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

2º Quadrimestre/2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		319.445.125,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		318.945.125,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		310.818.703,28	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.144.308,09	2,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		18.649.122,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		17.716.666,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		16.784.209,98	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

DENILSON COSTA GADELHA

###.765.504-##

PRESIDENTE

DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES

###.089.734-##

CONTROLADOR GERAL

JOSÉ RONDINELLY KLEITON DA SILVA

###.412.044-##

ASSESSOR CONTÁBIL

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Sílvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR